



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 49/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na comarca de Itapoá.

A DOUTORA ALINE VASTY FERRANDIN, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a queda do poste de energia do fórum, causando a interrupção de energia, redes de dados e de telefone, no final da tarde do dia 19 de julho de 2022 (16h45),

CONSIDERANDO o tempo necessário para a instalação de um novo poste (padrão de energia) e o restabelecimento dos serviços acima citados;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER O EXPEDIENTE, nos dias **19 e 20 de julho de 2022**, em razão da situação excepcional decorrente da queda do poste de energia que atende o fórum, bem como a falta de rede de dados (internet) e de telefonia.

Parágrafo único. Os servidores deverão trabalhar em home-office.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público de Itapoá e à OAB local.

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapoá, 20 de julho de 2022.

Aline Vasty Ferrandin

Juíza Diretora do Foro e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vasty Ferrandin, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 21/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6472506** e o código CRC **FD1700B3**.



0000816-74.2022.8.24.0710

6472506v5